



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115458000178



9d621e91dc

OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/229/2026

Casimiro de Abreu, 2 de setembro de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ



Assunto: Encaminha Projeto de Lei 059/2026

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, **em regime de urgência**, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 059/2026, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 059/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ramon Dias Gidalte
Prefeito
Matrícula 13671



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

059/2026

MENSAGEM Nº 059/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 059/2026, dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 059/2026

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo:

Órgão 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Administrativa

Projeto: 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 - Fonte: 1704.704001 - Valor: R\$ 10.000,00



Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/ Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.10.04.122.0010.2001	984	Manutenção dos Serviços Administrativos	1704.704001	3.3.90.39.99	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0010 - Gestão Administrativa		
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.		
Função:	04 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.99		1704.704001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 01/09/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126071** e o código CRC **E3FCD8E0**.

Referência: Processo nº CAS-040207/000093/2026

SEI nº 00126071

Rua Padre Anchieta, Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone: